

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVADO
EM 21/10/24
CMT/PA
Keruse

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens inservíveis, carteiras e cadeiras escolares, pertencentes ao município de Tucumã-PA, para as Entidades Sem Fins Lucrativos.

Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento desta Lei, fica obrigatório a assinatura do Termo de Recebimento Anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 17 de outubro de 2024.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 5371 | 2024

JUSTIFICATIVA

APROVADO
EM 21 10 24
CMT/PA
Karlson

Excelentíssimo Senhor
Hoberlindo Pereira de Sá,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei Que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doação dos Bens Inservíveis, e dá outras providências.

Visando obter autorização legislativa para Poder Executivo Municipal efetuar a doação dos bens inservíveis, carteiras e cadeiras escolares, para as Entidades Sem Fins Lucrativos, pertencentes ao município de Tucumã-PA, não usados pela Administração Pública ao atendimento aos munícipes, que se encontram em desuso, uma vez que foram adquiridas carteiras ergonômicas, conforme orientação pelo MEC.

Vale ressaltar que os bens inservíveis carteiras e cadeiras escolares, não possuem a mínima condição de uso para Administração Pública.

Diante deste contexto, esperamos a aprovação desse projeto, sabendo que esta casa sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da nossa comunidade.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 50311 2224

APROVADO
EM 21 10 24
CMT/PA
Leânise

TERMO DE RECEBIMENTO
(ANEXO)

Pelo presente Termo de Recebimento, a Entidade (_____), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, Bairro _____, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente _____, portador(a) da cédula de identidade RG (rg ocultado), e do CPF (cpf ocultado), residente e domiciliado(a) na _____, recebe do Município de Tucumã, a título de doação gratuita, os bens descritos.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tucumã-PA,

Presidente da Entidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

